



LEI Nº 2.238 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Declara Patrimônio Cultural de natureza imaterial a prática do “Surf Adaptado” no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de natureza imaterial a prática do “Surf Adaptado” no Município de Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de maio de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 060/2022.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant’Ana.